



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

EDITAL Nº 14 DE 26 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina Zona Rural, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria Nº 460, de 20 de agosto de 2015, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes, e consoante com o Decreto Nº 2.014 de 25 de setembro de 1996, em conformidade com a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio de que trata o presente edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em diversas atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

1.2. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano com o estudante e a instituição de ensino que está vinculado, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período até no máximo 2 (dois) anos.

1.3. Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio no IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, com jornada diária de até 6 (seis) horas de atividades, sendo distribuídos por setores específicos, conforme discriminado no Anexo I.

1.3.1. A jornada diária de atividades poderá ser reduzida, por opção do estudante, para 4 (quatro) horas, com redução do valor da bolsa em trinta por cento, conforme §1º do art.13 da ON SEGRT/MP nº.02/2016;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

1.3.2. A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.

1.3.3. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, dentro do período das 8:00h às 17:00h.

2. DAS VAGAS

2.1. O IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL oferece 03 (três) vagas para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, todas destinadas a estudantes de Nível Superior (Licenciatura ou Bacharelado). A contratação dos estagiários será com base no art.7º da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016.

2.2.1. As vagas serão distribuídas, no âmbito do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, conforme determina o Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 31 de julho a 07 de Agosto de 2017, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, e devem ser realizadas no Setor de Licitação do IF SERTÃO-PE, Campus Zona Rural, localizado na BR235, km 22, Projeto N4, Petrolina-PE. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo telefone (87)2101-8056 e também pelo e-mail: cpzr.licitacao@ifsertao-pe.edu.br.

3.2. Os(as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior ministrados por qualquer instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e conforme requisitos contidos no Anexo I deste edital.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar cursando pelo menos o 4º período da graduação para o Setor de Licitação, e o 1º período para o setor de Recursos Humanos.

3.2.3. Os(as) estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos.

3.2.4 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a **seguinte documentação:**

- **Ficha de inscrição (Anexo IV);**
- **Cédula de identidade (cópia e original);**
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);**
- **Comprovante de matrícula atualizado (cópia e original);**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

•**Histórico Escolar atualizado do curso em andamento a que se destina a vaga;**

3.2.5 O requerimento de inscrição implicará aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Haverá reserva de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital para nível superior a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa SEGRT/MP nº02/2016 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de:

a) Análise do histórico escolar, valendo 5 pontos;

b) Entrevista, valendo 5 pontos .

5.2. As orientações inerentes a cada etapa de avaliação, bem como os critérios específicos, são os constantes no Anexo II.

5.3. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, e da entrevista.

5.4. O(a) candidato(a) pode ser reprovado(a) caso não se adeque às exigências do setor a que concorre, avaliadas pelo(a) entrevistador(a).

5.5. Havendo empate no total de pontos, será beneficiado(a) com desempate, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver inscrito no ProUni e/ou Fies, conforme art. 18 da ON nº02/2016.

b) obtiver a maior nota na análise do histórico escolar.

c) obtiver a maior pontuação na entrevista.

d) tiver maior idade.

5.6. O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no Anexo III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

6.DOS RECURSOS

6.1. O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo V, e entregue à COMISSÃO RESPONSÁVEL, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo III e no horário determinado no item 3.1. do presente edital. A previsão para o resultado final após a análise do recurso é dia 26/07/2017.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) hábil à realização das atividades a que foi designado(a), passará por exame médico, a ser realizado no setor médico do IF Sertão - PE, *Campus* Petrolina Zona Rural, Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho - N4, ou por outra avaliação médica, caso tenha preferência, antes da assinatura do contrato.

8.2. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o(a) estagiário(a) e a instituição concedente e a instituição de ensino, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.3. O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

8.4. O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008) e o controle da frequência serão de responsabilidade do Professor Orientador e/ou Chefe do Setor (que deve ter nível de escolaridade superior à do estagiário) em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, a Folha de Frequência, bem como o Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas.

8.5. O(a) aluno(a) estagiário(a) que tiver vínculo estudantil com o IF SERTÃO-PE deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IF SERTÃO-PE.

8.6. Poderá ocorrer desligamento do(a) estudante do estágio não obrigatório:

a) automaticamente, ao término do estágio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

- b) a pedido do(a) estagiário(a);
- c) se, decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, for comprovada insuficiência de desempenho das atividades para as quais foi designado(a);
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período do estágio;
- e) pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de origem do(a) estagiário(a);
- f) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- g) a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração, de forma justificada.
- h) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

9. DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O(a) estudante de Nível Superior perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a R\$ 520,00 pela jornada semanal de 30 horas e, no caso da jornada ser de 20 horas semanais, o valor de R\$ 364,00.

9.3. O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender as orientações descritas no presente edital.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Petrolina, 26 de julho de 2017.

Jane Oliveira Perez
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Campus Petrolina Zona Rural
Portaria Nº 460 de 20/08/2015
ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF SERTÃO-PE

NÍVEL SUPERIOR

SETOR	CURSOS	VAGAS	PERÍODO MÍNIMO
LICITAÇÃO	DIREITO ou ADMINISTRAÇÃO	02	4º
SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	RECURSOS HUMANOS ou ADMINISTRAÇÃO	01	1º
TOTAL		03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DISCRIMINAÇÃO
1 – Análise de Histórico Escolar	10,0	O aproveitamento escolar será avaliado a partir da média ponderada das médias, constantes no histórico escolar. A pontuação a ser obtida corresponderá ao coeficiente baseado nas mesmas. A avaliação do histórico escolar é de caráter classificatório.
2 – Entrevista	5,0	a) Postura pessoal – candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho. b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho. c) Conhecimentos – o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio. d) Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto. e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____.

Petrolina-PE, _____ / _____ / _____.

Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Data
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/07/2017
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	31/07 a 07/08
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS	11/08/2017
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	14/08/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	16/08/2017
INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS	17/08/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	21/08/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/08/2017
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	23/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Sexo: M () F ()

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: (____) _____

R.G _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Possui necessidade(s) específica(s)? SIM () NÃO ()

Necessidade(s) específica(s): _____

SITUAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de ensino ao qual está vinculado(a): _____

Curso: _____

Período: _____ Turno: _____

Horário disponível: _____

Petrolina, ____/____/2017.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) à vaga do
setor _____, desta Instituição, venho solicitar da
Comissão designada pela Portaria nº 77/2017, recurso referente ao resultado do Processo de
Seleção de Estágio Remunerado, referente ao Edital Nº14 DE 26 DE JULHO DE 2017 e
mediante o exposto abaixo:

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Petrolina, _____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Aluno (a)

Assinatura do Responsável (**Caso o aluno seja adolescente**)